



PORTARIA CRO-MG Nº 068/2023

Determina a criação da Câmara Técnica Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO Nº 118/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 019/2022 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas e Comissões no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal do CRO-MG com as seguintes finalidades:

I - A orientação aos Cirurgiões Dentistas para o ingresso neste promissor mercado de trabalho.

II - Incentivar e apoiar a valorização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal - PICS, no mercado atual de trabalho, e sua inserção na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal.

III - Empenhar para alcançar a sensibilização das autoridades e gestores públicos, para que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal - PICS, façam parte do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como integrem as grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades Brasileiras.

IV - Promover e divulgar a abordagem da importância do reconhecimento e acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal à população brasileira.

V - Corroborar e fomentar as publicações científicas.

VI - Promover e divulgar a abordagem da importância do reconhecimento e acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal aos estudantes de odontologia, e áreas técnicas afins, bem como a todos inscritos no CROMG.

VII - Incentivar a criação de cursos com embasamento técnico e científico que sigam as resoluções correspondentes a cada habilitação e ou especialização, para formação de profissionais qualificados na área.

VIII - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 019/2022

Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal:

Presidente: Rafaella Aquino MG-CD 23936

Vice Presidente: Thais Onofri de Oliveira MG-CD 27104



Secretária: Carmem Maria Martins Sanna MG-CD 55580

Membros: Adriana do Poço Soares MG-CD 17588

Gabriela Gonçalves de Souza MG-CD 21918

Isabela Rodrigues Rocha MG-CD 53980


Terezita de Fátima Fernandes MG-CD 10361

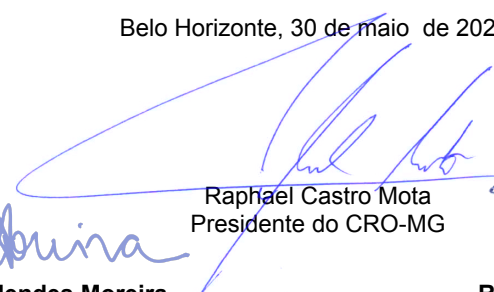
Art. 3º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Câmara Técnica de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal.


Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG